



JUSTIFICATIVA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se justificativa para a alteração do Contrato 021/2024, celebrado entre este Fundo Municipal e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0013-99.

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social celebrou o contrato visando à contratação de entidade sem fins lucrativos que deverá contemplar a capacitação de 10 (dez) aprendizes, num período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.;

Considerando que, equivocadamente inseriu-se no contrato a CLÁUSULA OITAVA e a CLÁUSULA NONA tratando das obrigações do contratante e obrigações do contratado respectivamente, quando em verdade deveria ser o inverso.

Considerando que, após a celebração notou-se erro material a respeito da confusão dos *capitulos*, sendo assim, foi solicitada sua retificação, alterando-o;

Considerando, por fim, que o Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo a contratação de entidade sem fins lucrativos que deverá contemplar a capacitação de 10 (dez) aprendizes, num período de 24 (vinte e quatro) meses, através do pertinente procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, tem-se por justificada a alteração que retifica a CLÁUSULA OITAVA e a CLÁUSULA NONA e na qual solicitamos a vossa Autorização.

Itabaiana, 16 de Julho de 2024


Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Fiscal de Contratos

De acordo!
AUTORIZO!

Em 21/07/2024.


OSANIR DOS SANTOS COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social